Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9130 — Société Générale/Commerzbank EMC Business)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 18/07)

1. Em 7 de janeiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Société Générale SA («SG», França), pertencente ao grupo Société Générale,

— Atividade da Commerzbank AG relativa aos mercados de ações e às matérias-primas («atividade EMC do Commerzbank»).

A SG adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da atividade EMC do Commerzbank.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos e ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SG é um grupo de serviços financeiros de direito francês. Opera a nível mundial em três grandes áreas, a saber: banca de retalho e serviços financeiros, gestão de investimentos e serviços de investimento a nível mundial e banca de empresas e de investimento;

— A atividade EMC do Commerzbank inclui, a nível mundial, serviços de gestão de ativos, estruturação, emissão e criação de mercado de produtos de investimento estruturados negociados em bolsa e estruturação, emissão e criação de mercado de produtos de investimento estruturados por grosso.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9130 — Société Générale/Commerzbank EMC Business

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).